



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, 56, Centro, Prudente de Moraes, MG

CEP: 35.738-000 – contato@prudentedemoraes.mg.gov.br

Fone: (31) 3711-0752

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DA SALVAÇÃO – CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR ARCO VERDE.

MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS, inscrito no CNPJ sob nº 18.314.625/0001-93 com sede na Rua Pref. João Dias Jeunon, nº 56, Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado pelo Prefeito José Roberto Filho e a **ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DA SALVAÇÃO – CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR ARCO VERDE**, inscrita no CNPJ sob nº 43.898.923/0009-72, com sede na Av. Antônio Pires, nº 1790, Campo Santana, Prudente de Moraes – MG, doravante denominada OSC, representada pelo Diretor Executivo Tenente Cristiano Cordeiro, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 01/2018 tem como finalidade prorrogar a parceria que tem por objeto a execução de serviços de convivência e fortalecimento de vínculo para crianças e adolescentes, para desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, incentivar a socialização e a convivência comunitária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração é de R\$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) conforme Plano de Trabalho apresentado.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá no exercício de 2021 o valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais. Os créditos orçamentários necessários ao custeio das despesas relativas ao exercício de 2020 constam da LDO, na seguinte dotação orçamentária: 02.08.20.08.244.0485.2314.3.3.50.43.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, 56, Centro, Prudente de Morais, MG

CEP: 35.738-000 – contato@prudentedemorais.mg.gov.br

Fone: (31) 3711-0752

O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2018 vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município publicará o resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

Assim, estando às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prudente de Morais – MG, 15 de dezembro de 2020.


José Roberto Filho
Prefeito


Tenente Cristiano Cordeiro
Diretor Executivo
OSC

Testemunha: Márcia da Silva Carvalho
Nome e CPF 048.520.686-55

Testemunha: Fátima
Nome e CPF 904.972.876-65